

O Processo Especial de Revitalização

Ação de Formação Contínua Tipo D | Lisboa, 10 de abril de 2015

Local: Auditório do Centro de Estudos Judiciários, R/C, Largo do Limoeiro, Lisboa

Destinatários: Juízes e Magistrados do Ministério Público. Auditores de Justiça do 31º Curso de Formação de Magistrados

ORADORAS:

Maria de Fátima Reis Silva, Juíza de Direito da 1.ª Secção de Comércio da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Amélia Sofia de Barros Rebelo, Juíza de Direito da 1.ª Secção de Comércio da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

MANHÃ – 10h00

1. O processo especial de revitalização – finalidades e características do procedimento.
2. A fase liminar – o despacho liminar e algumas questões relacionadas com a nomeação do administrador judicial provisório e suas funções.
3. A fase da reclamação de créditos: a lista provisória, a sua impugnação e a decisão.

TARDE – 14h00

4. Os efeitos do processo especial de revitalização.
5. A aprovação do plano de recuperação. O quórum deliberativo.
6. A conclusão do processo sem aprovação e/ou homologação do plano de recuperação.
7. A homologação de acordos extrajudiciais de recuperação de devedor.

Objetivos:

Esta ação de formação terá como objetivo principal a análise, o debate e a resolução de questões práticas relacionadas com o processo especial de revitalização, previsto nos **artigos 17.º-A a 17.º -I do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa**.

Dar-se-á particular relevo à recente alteração do quórum deliberativo, por via do **Decreto-Lei n.º 26/2015, de 6 de fevereiro**.

Após uma breve apresentação de cada uma das temáticas indicadas no programa, terá lugar um debate com os Juízes e os Magistrados do Ministério Público presentes, promovendo-se a discussão sobre as soluções legislativas encontradas e a sua forma de aplicação aos casos concretos.

Os Magistrados inscritos poderão enviar previamente, para o endereço de correio eletrónico formacao.cpc@gmail.com, dúvidas e questões pertinentes, de forma a permitir que da formação se possa retirar a maior utilidade possível.

**C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS**